CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2007.

Súmula:- Concede Titulo de Cidadão honorário ao Senador Osmar Dias e dá outras providências.

AUTOR: CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e 38 do REGIMENTO INTERNO, Incisos IV e V, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, incisos XVI da LEOM ao Excelentíssimo senhor OSMAR FERNANDES DIAS , o Titulo de CIDADÃO HONORÁRIO , em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à este Município, Cidade e Comarca de sarandi, como Senador competente e atuante da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrente da execução deste Decreto Legislativo, a mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utiliza-se de dotação própria, consignada no Orçamento Vigente.

Art. 3º - O Laurel será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês setembro do ano de 2007.

Rafael Pszybylski,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
1º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2007 – De Autoria do edil **CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR.**

Súmula:- Concede Título de Cidadão Honorário ao Senador Osmar Dias e dá providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2007.

Súmula:- Concede Título de Cidadão honorário ao Senador Osmar Dias e dá outras providências.

AUTOR: CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e 38 do REGIMENTO INTERNO, Incisos IV e V, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LEOM ao Excelentíssimo senhor OSMAR FERNANDES DIAS, o Título de CIDADÃO HONORÁRIO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à este Município, Cidade e Comarca de Sarandi, como Senador competente e atuante da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrente da execução deste Decreto Legislativo, a mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento Vigente.

Art. 3º - O Laurel será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês setembro do ano de 2007.

Rafael [illegible],
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
1º Secretário

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 17.09.2007, Promulgado na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 21 de setembro de 2007. Edição nº 5.149 – SEXTA-FEIRA.-